



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

EM, 03 de

D.O. - EM Notícias
Setembro de 2009

DECRETO Nº. 8.453, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 – LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.988, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2009.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/09/2009

ANEXO

ANEXO DO DECRETO Nº 8.453				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID				
Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.001.12.361.5037.2.332	3.3.90.39	10		500.000,00
07.001.12.361.5028.2.029	3.3.90.30	10	150.000,00	
	3.3.90.39	10	200.000,00	
	4.4.90.52	10	150.000,00	
03.005.15.451.5257.1.406	3.2.90.22	00		470.000,00
03.003.15.451.5257.1.102	3.3.90.39	00	50.000,00	
	4.4.90.52	00	20.000,00	
03.003.15.451.5257.1.376	4.4.90.51	00	50.000,00	
03.005.15.451.5257.1.377	3.3.90.39	00	200.000,00	
03.003.15.451.5257.2.430	3.3.90.39	00	50.000,00	
	3.3.90.92	00	100.000,00	
	3.3.90.30	00		300.000,00
03.003.15.451.5257.1.102	4.4.90.51	00	50.000,00	
03.003.17.512.5257.1.352	4.4.90.51	00	50.000,00	
03.005.15.451.5257.1.377	4.4.90.51	00	50.000,00	
03.005.15.451.5268.1.100	4.4.90.92	00	150.000,00	
Total			1.270.000,00	1.270.000,00